



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

REQUERIMENTO: 296/2025

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

O VEREADOR Marcos Aurélio Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, especialmente a Seção III, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer: A instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Avenida 27 de Maio, trecho integrante da CE-123, na altura da rua de entrada para a Areninha, em Pontal de Maceió, no município de Fortim.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação surge a partir de reiterados pedidos da população residente em Pontal de Maceió, que tem manifestado grande preocupação com o tráfego intenso de veículos, sobretudo motocicletas, na Avenida 27 de Maio, precisamente no trecho que dá acesso à Areninha.

Os moradores relatam que muitos condutores não respeitam os limites de velocidade, colocando em risco a segurança de pedestres, crianças, idosos e demais pessoas que circulam pela via. Essa situação tem gerado insegurança e retirado o sossego da comunidade local, que convive diariamente com o perigo de acidentes.

A instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) nesse trecho é medida de extrema importância para promover maior disciplina no tráfego, garantir a segurança viária e proteger vidas. Trata-se de um instrumento eficaz para reduzir o excesso de velocidade, sobretudo em áreas de grande circulação de pessoas, como ocorre nas proximidades da Areninha.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 6 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 06/10/2025
pelo CPF: ***.053.783-** no IP: 192.168.3.115*

Marcos Aurélio Monteiro
Vereador(a) - PT

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2232



Protocolado em: 03/10/2025 09:51:05 no IP: 192.168.3.115 - Número do protocolo: 2025.10.03-0001